

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 032/2025
SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE

PROJETO MISSÃO QUALIFICA RJ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2024
INSTRUMENTO TRANSFEREGOV 963071

O **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CPASC**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, convida empresas interessadas em participar do presente Processo de Cotação de Preços, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o Termo de Colaboração 062/2024, celebrado entre o CPASC e o Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO), visando a execução do Projeto Missão Qualifica RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento estará disponível para consulta no site do CPASC, podendo ser acessado em <https://www.cpasc.org.br/>.

A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Cotação de Preços é a seleção de empresa para prestação de serviço de locação de material permanente para o projeto Missão Qualifica RJ, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser executado no âmbito do Termo de Colaboração 062/2024 – Instrumento Transferegov nº 963071.

3. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens a serem locados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste instrumento, não sendo admitida qualquer alteração, substituição ou modificação das características descritas.

As propostas comerciais apresentadas deverão contemplar, obrigatoriamente, as

exatas especificações técnicas indicadas para cada item, sob pena de desclassificação da proposta. Não serão aceitos produtos com características divergentes, ainda que similares, equivalentes ou com suposta superioridade técnica.

Será admitida a apresentação de propostas parciais. As empresas interessadas poderão apresentar proposta para um ou mais itens listados, não sendo obrigatória a cotação de todos os itens constantes do presente processo.

Os valores indicados como referência no quadro abaixo representam o valor máximo admissível por item. Não serão aceitas propostas que ultrapassem os valores de referência estabelecidos, sendo automaticamente desclassificadas aquelas que o fizerem.

O CPASC se reserva o direito de contratar apenas os serviços cujas propostas forem consideradas vantajosas, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos serviços listados no edital.

Abaixo são apresentados os itens demandados com seus respectivos quantitativos, especificações técnicas e valores de referência, que deverão ser considerados pelas empresas interessadas na elaboração das propostas comerciais.

N	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Equipamentos Eletrônicos e de Audiovisual - Para estruturação do espaço físico e viabilização de cursos de qualificação, incluindo notebooks, tablets, televisores e/ou projetores e telões de projeção, caixas de som, microfones e sistemas de iluminação, necessários para as aulas práticas e teóricas.	Mensal	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
2	Locação de Mobiliário e Material Estruturante - Para estruturação do espaço físico e viabilização de cursos de qualificação, incluindo mesas, cadeiras e armários para suportar equipamentos eletrônicos e materiais didáticos, suportes para cabos e estantes de organização.	Mensal	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

A apresentação de proposta comercial por parte das empresas interessadas deverá compreender quaisquer despesas administrativas, tributos, taxas, sistemas de gestão ou quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os serviços prestados, bem como deverá considerar que os itens deverão ser entregues em endereço, a ser informado pelo CPASC em momento oportuno, no estado do Rio de Janeiro.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Para participar do processo, as empresas interessadas deverão encaminhar as propostas de preços por e-mail no período especificado.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS
INÍCIO: 22/10/2025, a partir de 9:00 TÉRMINO: 06/11/2025, até 23:59	compras@cpasc.org.br

Não serão admitidas propostas encaminhadas por outros meios, tais como entrega física, correios, aplicativos de mensagens ou qualquer outro canal diverso do e-mail acima indicado.

As propostas deverão ser enviadas digitadas em papel timbrado da empresa, contendo no mínimo as seguintes informações obrigatórias:

- Nome ou razão social da empresa;
- Número de inscrição no CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone de contato e e-mail;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal da empresa.

As propostas deverão ser claras e legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e conter valores unitários e totais por item apresentado, expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$).

A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final de envio.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo quaisquer empresas regularmente constituídas, que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam a todas as exigências previstas neste instrumento, inclusive no que diz respeito à apresentação da proposta comercial e à documentação requerida, quando for o caso.

Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração do CPASC, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste processo.

A participação neste processo implica, automaticamente, na aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento e em eventuais retificações.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Para fins de homologação do resultado, a entidade entrará em contato com a empresa proponente que apresentar a proposta comercial considerada mais vantajosa, a fim de que esta apresente documentação complementar necessária à análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista:

- Cartão CNPJ da empresa;
- Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado;
- Documento de Identificação do Responsável Legal da empresa;
- Comprovante de Endereço do Responsável Legal;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN) – disponível em [Receita Federal](#);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS) – disponível em [Caixa Econômica Federal](#);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – disponível em [Tribunal Superior do Trabalho](#).

Toda documentação apresentada deverá ser atualizada, válida e autêntica. Serão admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade da empresa.

O resultado do presente processo somente será homologado após devida análise da documentação e verificação da situação de regularidade da empresa. A homologação do resultado será remetida por e-mail à empresa vencedora e publicada no site do CPASC.

7. DO ATENDIMENTO À POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ENTIDADE

Ao participar deste processo, a empresa candidata declara ciência de que o CPASC possui e adota Política de Integridade, cujas disposições são de observância obrigatória por todos os contratados.

A empresa selecionada, quando da assinatura do contrato, deverá aderir integralmente às normas relacionadas à integridade, incluindo, mas não se limitando:

- à legislação anticorrupção vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022;
- ao Código de Conduta e demais instrumentos normativos internos do CPASC;
- à Declaração de Compromisso com a Integridade, disponível no site institucional da entidade;
- ao Canal de Denúncias terceirizado e confidencial, disponível no site, que possibilita comunicação de suspeitas de irregularidades.

O descumprimento das disposições relativas à integridade poderá ensejar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo correrão à conta do Termo de Colaboração 062/2024 – Instrumento Transferegov nº 963071, firmando entre o CPASC e a UNIRIO.

O pagamento à empresa contratada será realizado pelo CPASC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e do atesto do fornecimento realizado pela Diretoria Financeira e Administrativa do CPASC.

O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa, conforme dados bancários por ela indicados, e será processado exclusivamente por meio do sistema Transferegov, sendo obrigatória a apresentação da Nota Fiscal para fins de registro da despesa e liquidação junto ao sistema.

9. DA EXECUÇÃO E CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em local, data e horário previamente definidos e informados pelo CPASC, no estado do Rio de Janeiro/RJ.

A empresa contratada será responsável por todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, logística, frete, seguro e demais encargos incidentes sobre a locação dos itens, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao CPASC.

Durante a execução, a equipe técnica do CPASC realizará a conferência da conformidade dos serviços, abrangendo infraestrutura, materiais e equipamentos disponibilizados.

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Em observância ao disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), todos os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as especificações deste edital, sendo de responsabilidade da contratada a correção imediata de quaisquer falhas, vícios ou má execução identificados, sem ônus adicional ao CPASC.

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços até sua finalização, respondendo integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de falhas ou descumprimentos.

O não atendimento às obrigações previstas em lei e neste edital sujeitará a contratada às penalidades cabíveis, inclusive à rescisão contratual.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Serão desclassificadas propostas que:

- Apresentem valores superiores aos valores de referência definidos neste edital;
- Estejam em desacordo com as especificações técnicas dos itens;
- Conttenham rasuras, emendas, entrelinhas ou informações inconsistentes;
- Tenham sido encaminhadas fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do e-mail indicado neste edital;
- Apresentem valores excessivamente inferiores ao valor de referência estabelecido neste instrumento. O CPASC, caso considere pertinente, poderá entrar em contato com a empresa para que esta apresente memória de cálculo ou documentação comprobatória que justifique a viabilidade econômica da proposta.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao CPASC é reservado o direito de:

- Revogar ou anular o presente processo de cotação, total ou parcialmente, por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- Solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos complementares para fins de esclarecimento da proposta apresentada;
- Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que todos estejam habilitados, desde que haja justificativa técnica ou orçamentária.

As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua imediata desclassificação, ou, caso venha a vencer o processo em rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Financeira e Administrativa do CPASC, observadas as disposições legais e os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de outubro de 2025.

Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo